

Diretoria de Assuntos Municipais - DAM

	TCE-RN	
Fls.:		
Rub	rica:	
Mat	rícula:	

INFORMAÇÃO Nº 066/2014 DIVISÃO "DCD"

Natal (RN), 02 de abril de 2014.

Processo nº: 5851/2010

Interessado: Prefeitura Municipal do Natal.

Gestor: Micarla de Sousa.

Assunto: Cumprimento de Despacho. Denúncia.

Senhor Diretor,

I) DO BREVE RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre denuncia apresentada pelo Ministério Público do Estadual, representado pela Sra. Kaline Correia Filgueira, refrente a irregularidades na qualificação da Organização Social e referente a Inconstitucionalidade da lei que autoriza a criação de OS pelo município do Natal.

A informação nº 590/2010, apreciação preliminar sumária, sugeriu pelo recebimento da denúncia (fl. 44).

Novamente os autos regressaram ao Corpo Técnico, que por intermédio da informação nº 398/2011 sugeriu pela renovação da notificação dos responsáveis (fl. 52).

Regularmente notificado, os responsáveis não cumpriram com a determinação, razão pela qual a informação nº 064/2013 (fl. 63) sugeriu que fosse aplicada multa aos responsáveis, bem como fosse renovada a notificação.



Diretoria de Assuntos Municipais - DAM

TCE-RN	
Fls.:	
Rubrica:	
Matrícula:	

Em resposta a nova notificação, o Secretário Municipal de Saúde em substituição Legal, informou que a documentação solicitada já foi apresentada em cumprimento a outra notificação, tendo sido entregue ao Sr. Luiz Eduardo Ferreira Lira da Silva, através de protocolo (fl. 71).

Sendo assim, o Conselheiro Relator determinou que os autos fossem enviados ao Corpo Técnico.

Isto posto, tendo em vista o envio da documentação solicitada em outro processo, sugerimos que o presentes autos seja juntado ao processo nº 11566/2012, o qual trata sobre a contratação de organização social para gerenciamento das UPAS, no intuito que possa ser analisado e confrontado com a documentação acostada.

II) CONCLUSÃO

À consideração superior, "ex positis", Sugerimos, tendo em vista o já envio da documentação solicitada em outro processo, que o presente processo nº 5851/2010 seja juntado ao processo nº 11565/2012, o qual diz respeito a contratação de organização social para gerenciamento das UPAS, no intuito que possa ser realizada a instrução processual da presente denúncia.

É o nosso entendimento S.M.J A Diretoria de Assuntos Municipais, para os fins a que se destina.

> Robson Santana Pires Segundo Mat. 9826-4